



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1099/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 559/2017**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Caio Miranda e Rodrigo Goulart, dispõe sobre as Feiras de Arte, Artesanato e Antiquidades no Município de São Paulo.

Tem por objetivo atualizar a regulamentação existente no que diz respeito ao funcionamento, tipificações e princípios, incluindo itens como sustentabilidade e econômica solidária. No que diz respeito ao funcionamento e organização da feiras, consolida o papel dos representantes da sociedade civil sem, no entanto, desincumbir o Poder Público de seu papel de regulação e fiscalização.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adequar o texto às regras de técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, manifestou-se favoravelmente na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que a propositura deve prosperar em razão de, potencialmente, dar melhores condições de consolidação de importante espaço de exposição e comércio de produtos artesanais, redundando em geração de renda a partir de empreendedorismo individual. Por outro lado, ao dar melhores condições de consolidação das feiras de arte e artesanato, também qualifica estes espaços que podem explorar seus potenciais relacionados ao turismo, lazer e difusão cultural, seja do ponto de vista dos expositores ou ainda dos visitantes.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, emite parecer favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/10/2020.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/10/2020, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).